SPENSÃO
IA, SEXO
OS, SEXO
ÁSICA
IA, SEXO
IA, SEXO
B*
C/ EXP. EM
S, POSSUIR
CA
RÊNCIAS
XPERIÊNCIA
RTOS
RRAR, FITA E
XPERIÊNCIA
INDIFERENTE,
, EXPERIÊNCIA
AINDIFERENTE,

PREFEITURA MUNICIPAL PINHALÃO
LEI nº 656/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), no Orçamento Geral do exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Valdomiro Teixeira Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizada ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), conforme segue:

07 - SAÚDE-ASSISTENCIA SOCIAL E SANEAMENTO BÁSICO
03 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0009.1.007 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA LAVRINHA
256 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1000 - Obras e instalações.....R$ 74.000,00
TOTAL.....R$ 74.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados a redução das dotações abaixo:

04 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 - 15.451.0003.1.041 - VIAÇÃO URBANA
240 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações.....R$ 40.000,00
05 - EDUCAÇÃO
01 - GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0005.2.011 - MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
54 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 4.000,00.
55 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 1000 - Obrigações patronais.....R$ 2.100,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.364.0005.2.040 - TRANSPORTE ESCOLAR COMPLEMENTAR
191 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - Outros serv. de terc. - pessoa jurídica.....R$ 6.000,00
07 - SAÚDE-ASSIT. SOCIAL E SANEAMENTO BÁSICO
01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
10.301.0008.2.018 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE
116 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1000 - Venc. e vatangens fixas - pessoal civil.....R$ 4.020,00
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
154 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serv. de terc. - pessoa jurídica.....R$ 7.180,00
08 - AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
01 - AGROPECUÁRIA
178 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil.....R$ 10.700,00
TOTAL.....R$ 74.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
LEI Nº 1395/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte :

LEI

Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1371/2007 de : 18.12.2007, um Credito Especial no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), assim discriminado :

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.2150.1170 - Construção de Postos de Saúde
4490.51.00.00 - Obras e Instalações..... F.1000 70.000,00
-0-
08. SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.813.1514.1130 Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.51.00.00 - Obras e Instalações F.41606 20.000,00
Total..... 90.000,00
-0-

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº 4.320/64, o Provável Excesso de Arrecadação verificado no exercício.

ICMS..... F.1000 90.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 30 de outubro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº1074/2008

Súmula : Dispõe Sobre Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal

DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovada pela Lei nº1395/2008, um Crédito Especial no valor de R$90.000,00 (Noventa mil reais), assim discriminado :

06. SECRETARIA MUN.DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.2150.1170 - Construção de Postos de Saúde.
4490.51.00.00.00 -Obras e Instalações F.1000 70.000,00
-0-
08. SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA